

A maior batalha começa agora. “Vamos sustentar o fogo”

Muitos companheiros e companheiras, certamente, estão desanimados com a aprovação do PL 4162 (agora Lei 14.026/2020) e com a sanção do mesmo pelo presidente, com requintes de crueldade. Mas, saibam, a luta não terminou. Ao contrário, começa agora as principais batalhas.

Primeiro, o Congresso ainda pode derrubar o veto do presidente, o que daria um fôlego para as companhias estaduais. Segundo, iniciaremos agora a batalha jurídica. O PL 4162 fere frontalmente a Constituição e cria insegurança jurídica. Por fim, temos que enfrentar a maior batalha, que se dará em cada município. Como bem disse, Marcos Montenegro, Coordenador Geral do ONDAS, **“A luta sai do Congresso Nacional e vai para cada cidade, cada estado. Vamos sustentar o fogo”**.

É hora de discutir o setor, cobrar dos gestores estaduais e municipais, afastar a iniciativa privada pra valer e convencer a todos que água é direito humano essencial, fonte de vida e saúde, que não pode virar fonte de lucro de poucos.

Nesta edição, o STIU-MA traz detalhes do PL 4162 e suas consequências, os riscos para os trabalhadores e para a população em geral, lembrando que **a prioridade máxima do Sindicato e dos trabalhadores do saneamento deve ser a luta contra a privatização do saneamento e a defesa da Caema pública**.

Até agora, atuamos em parceria com entidades e parceiros de todo o Brasil na luta contra a aprovação do PL. Agora, travaremos nova batalha no Senado para derrubar o veto. Vamos pra luta combater a privatização. Nunca tivemos parados e jamais estaremos. Mas é preciso que todos os companheiros e companheiras venham travar essas batalhas com a gente.

Quem tem compromisso com o saneamento público e seus trabalhadores sabe que o importante é unir a categoria em torno dessa luta.

#DERRUBA VETO ARTIGO 16

A luta pelo saneamento público e a aprovação do PL 4162/2019

Neste edição digital do Informativo Urbanitários Caema, dedicamos 4 páginas para falar sobre a luta pelo saneamento público e contra a privatização. Falamos sobre o PL 4162 (agora Lei 14.026/2020) e suas consequências, a partir das análises dos especialistas e companheiros. Nesta pandemia, fizemos três eventos online sobre o tema. O texto reflete um pouco de cada um deles. **Rola até a página 4!**

Videoconferência | Sindicato dos Urbanitários
Os impactos da aprovação do PL 4162/2019 e a luta em defesa do saneamento
Convidado:
Abelardo de Oliveira
Engenheiro civil, especialista em saneamento, ex-presidente da Embasa e ex-secretário de saneamento do Min. das Cidades

Videoconferência STIU-MA
OS DESAFIOS ATUAIS DO SANEAMENTO?
Vamos discutir com o companheiro Edson Aparecido Silva:
→ Contrato Caema X AFD (Agência Francesa de Desenvolvimento)
→ MP 4.162/2019 (que avança na Privatização do Saneamento)

Edson Aparecido é especialista em Saneamento, parceiro do STIU-MA e do FNU e Secretário Executivo do Observatório Nacional dos Direitos à Água (ONDAS).

Não participou dos eventos? Você ainda pode assistir aos dois últimos na nossa página no Facebook.

Ernesto Costa
Engenheiro da Companhia e Professor da UPE
Guilherme Zagallo
Advogado e assessor jurídico do STIU-MA
**PL 4162/2019 APROVADO E SANCIONADO
PRIVATIZAÇÃO DO SANEAMENTO
À VISTA. E AGORA?**
Videoconferência STIU-MA

CAEMA | CAMPANHA SALARIAL 2020 NEGOCIAÇÃO PRORROGADA

A data base de nossa categoria é 1º de maio, portanto, a cada ano, fazemos a Campanha Salarial, com levantamento da Pauta entre março e abril. Como nosso Acordo Coletivo tem vigência de 2 anos, portanto, até 2021, este ano discutiremos apenas as cláusulas econômicas.

Em virtude da pandemia, STIU-MA e Caema chegaram a um consenso de prorrogação da negociação da data base. Inicialmente por 90 dias e, depois, prorrogamos por mais 60 dias.

O Sindicato entende que a prorrogação é necessária devido a impossibilidade de reunir os trabalhadores para acompanhar o processo negocial e promover as deliberações necessárias de maneira ampla e democrática. Mas estamos atentos.

Neste Informativo, você vai ler ainda sobre:
Pendências e descumprimento do ACT e
Audiência no MPT sobre algumas dessas pendências

Página 2 e 3

PL 4162/2019: o que saber, o que fazer?

Páginas 4, 5, 6 e 7

**Conselho Fiscal Caema reúne /MP 927 caduca/
Termo de Cooperação Caema-Agência Francesa**

Página 8



Pendências e descumprimento do ACT: outro vírus que combatemos todos os dias

Também na pandemia, a luta em defesa dos direitos dos trabalhadores não dorme. Nesse período, fizemos várias reuniões com a diretoria da Caema, tanto cobrando e monitorando ações de proteção à saúde e à vida dos trabalhadores, quando abordando questões de condições de trabalho, pendências e descumprimentos do Acordo Coletivo, além dos muitos erros na folha de pagamento.

Os problemas detectados são inúmeros: erros no desconto do plano de saúde, erro no cálculo de férias, antecipação de 13º salário a menor, problema no pagamento de horas extras, adicional noturno e anuênio...

Importante esclarecer que algumas medidas da Caema foram permitidas por medidas provisórias do Governo Federal, devido a pandemia e o estado de calamidade pública declarado, como a suspensão por 90 dias da aplicação do PCS, suspensão do depósito do FGTS...

Outras questões, são, como sempre, erro ou medida equivocada da Companhia, como por exemplo, a mudança unilateral do divisor para cálculo de horas extras nos turnos. Era de 200 e a Caema passou para 220h, alegando uma jurisprudência, sem sequer comunicar o Sindicato. Nesse ponto, não havendo acordo, o STIU-MA protocolou ação na Justiça do Trabalho em maio.

No caso dos erros na folha, a Caema admitiu que houve alguns, mas informou que sempre que o erro é identificado, é corrigido de imediato e pago em folha complementar. No caso do plano de saúde, a diretora administrativo-financeira, Edna Portela, alega que não houve cobrança indevida, mas cobrança de uma diferença porque não estavam incluindo o anuênio no cálculo.

Em todo caso, o STIU-MA reforça com os companheiros e companheiras que procurem o Sindicato (através dos telefones de seus diretores - veja na última página), caso detectem erro ou qualquer outro tipo de problema.

Outro ponto discutido mais uma vez com a diretoria da Caema foi a questão das diferentes condutas nas diferentes regionais em casos como apontamento de horas extras e até mesmo protocolos de segurança em tempos de pandemia. Daí saiu o encaminhamento de reunir Sindicato, direção da Caema e gerentes regionais numa nova reunião on-line que aconteceu no dia 19 de maio. Na ocasião, foram esclarecidas e ajustadas várias questões, mas é preciso continuar vigilante e se comunicando com o Sindicato.

O STIU-MA também encaminhou ofício ao Governador Flávio Dino, em 18 de junho, falando sobre as pendências e os descumprimentos do ACT, das ações judiciais que se acumulam na Justiça e do risco de criação de novos passivos. Assim, o Governo não pode dizer que não foi avisado.

Nós estamos de olho, agindo sobre cada questão. Fique atento e se comunique conosco.

A luta também se dá na justiça

O STIU-MA possui 16 ações na Justiça do Trabalho contra a Caema nesse momento. Duas delas impetradas já durante a pandemia: uma sobre as verbas rescisórias da Cláusula 70 do ACT vigente e outra sobre o Divisor de Horas Extras alterado pela Companhia unilateralmente.

Antes, tivemos o Dissídio Coletivo da Campanha Salarial passada (que discute jornada de trabalho e reajuste salarial). E processos que tratam de variadas matérias, como Periculosidade, reintegração de aposentado, adicional de distribuição e coleta, auxílio-educação, insalubridade e periculosidade do Italuís, adicional noturno, adicional de periculosidade em moto, lei de acesso à informação, incorporação de hora extra, dentre outros.

Temos ainda representação no Ministério Público do Trabalho (que teve audiência em junho, veja na próxima página).

Nossa luta é todo dia, toda hora e em várias frentes. Nós estamos juntos. Entre em contato com o Sindicato caso tenha alguma denúncia ou demanda.



AUDIÊNCIA NO MPT DISCUTE PENDÊNCIAS

A audiência referente a representação do STIU-MA junto ao Ministério Público do Trabalho por conta de vários descumprimentos do ACT e pendências aconteceu no dia 4 de junho, por meio de videoconferência, presidida pela procuradora Anya Gadelha Diógenes, com a presença da advogada Mayara Kelly Neves e da diretora administrativo-financeira Edna Portela, representando a CAEMA e o advogado Emílio Rocha e o dirigente sindical Rodolfo César Fonseca, representando os trabalhadores/ STIU-MA.

O advogado do Sindicato reafirmou que a Companhia tem descumprido o ACT e acumulado pendências junto aos trabalhadores sob alegação de uma auditoria em andamento, mas isso não se justifica. Os direitos estão previstos no ACT, como é o caso do Adicional de Insalubridade e adicional de distribuição e coleta.

O dirigente sindical Rodolfo César elencou cláusulas do ACT que garantem os direitos cobrados e questionou a inércia da Caema em resolver os problemas, destacando o adicional de insalubridade.

A advogada da Companhia informou que a atual diretoria concorda com a extinção dos processos administrativos e pretende adotar protocolo para que os adicionais sejam pagos aos trabalhadores que estão em postos de trabalho cujo reconhecimento da insalubridade já foi consolidado e informou que a empresa está realizando a reformulação do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho), por meio da contratação de uma empresa especializada.

Informou também que grande parte dos processos de adicional de insalubridade e periculosidade já estão finalizados e o pagamento deverá ser implementado a partir da competência do mês de junho.

A Procuradora do Trabalho requereu da empresa, com a anuência do sindicato, o encaminhamento da relação de processos que estavam pendentes de análise, informando quais já estão finalizados e os valores retroativos devidos a cada trabalhador no prazo de 45 dias, quando a empresa deve apresentar sua proposta de parcelamento para pagamento do devido.

A advogada da Caema disse que é necessário discutir o parcelamento dos valores retroativos de forma a não onerar em demasia o financeiro da empresa, propondo que seja pago em 12 parcelas. O advogado do sindicato declarou que é possível discutir o parcelamento, mas a Caema precisa apresentar uma proposta concreta com as devidas informações para que o Sindicato submeta à deliberação dos trabalhadores.

Sobre o adicional de distribuição e coleta, o advogado do sindicato informou que apenas os leituristas da capital recebem, não sendo pago aos que realizam a atividade no interior do estado. A Caema informou que sobre esse adicional, há um ponto de divergência com o sindicato, pois o próprio acordo coletivo prevê que ele não será pago para todos os leituristas, será pago para aqueles que exercem a atividade de leiturista e entregadores de conta na capital e nas gerências. A empresa alega que em São Luís e regionais a demanda do trabalho é muito maior, por isso paga somente para os leituristas dessas cidades.

O advogado do STIU-MA apresentou o teor da Cláusula no ACT vigente, mostrando que não há previsão de volume de trabalho nem distância percorrida para que o trabalhador receba o benefício. Rodolfo lembrou que há uma deficiência de leiturista na Caema e que o ACT contempla todos os que exercem a função, exatamente porque tem município sem leiturista que outro funcionário executa e até acumula a função.

A Procuradora do Trabalho sugeriu que fosse previsto, no próximo acordo coletivo ou em aditivo, uma forma de escalonamento proporcional, visando opagamento do adicional de distribuição e coleta a todos que exercem a função, mas proporcional ao volume de trabalho de cada.

A procuradora deu ainda prazo de 45 dias à Caema para apresentar sua posição em relação a todos os processos de requerimento de adicional de distribuição e coleta, além da proposta de escalonamento do pagamento (por produtividade), ao que o Sindicato disse que submeteria a proposta aos trabalhadores.

Quanto ao adicional de qualificação e ao de incorporação de gratificação de função, a procuradora também disse que a Caema deve apresentar a relação de processos pendentes e a Caema se comprometeu em fazê-lo em 45 dias também.

O Sindicato solicitou que a Caema apresentasse: Relação de todos os requerimentos administrativos pendentes de análise com data que foi requerido e status atual relativos aos benefícios: Adicional de Qualificação; Incorporação de Gratificação de Função; Adicional de Distribuição e Coleta; Adicionais de Periculosidade e Insalubridade; Incorporação e Indenização de Horas Extras; Relação de todos os empregados que desempenham a função de "leiturista", e, portanto, fazem jus ao Adicional de Distribuição e Coleta; Relação de todos os empregados que laboram em estações de tratamento de água e esgoto, e que fazem uso de motocicleta, e, portanto, fazem jus aos adicionais de Periculosidade ou Insalubridade.

Estamos aguardando o cumprimento da empresa e manteremos os trabalhadores informados.



PL 4162/2019 SANCIONADO, MAS A LUTA ESTÁ LONGE DE TERMINAR

O projeto de Lei 4162/2019, de iniciativa do Governo Federal, que muda o marco regulatório do saneamento, foi aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal (em junho último) e sancionado com 11 vetos pelo presidente do caos Jair Bolsonaro, no dia 15 de julho, tornando-se a Lei 14.026/2020.

O principal argumento do Governo é de que as mudanças garantirão a universalização dos serviços de saneamento até 2033, por via de investimentos privados. Tudo balela. Primeiro porque dados concretos mostram que a privatização do setor de saneamento não deu certo em lugar algum, segundo porque não está claro como serão e nem da onde virão esses investimentos. Como sempre, a iniciativa privada vai pegar emprestado dos cofres públicos, naqueles arranjos de mãe pra filho.

Na prática, o projeto atende apenas aos interesses dos grandes grupos econômicos que estão de olho há muito tempo nas águas do Brasil e terá consequências drásticas para a população em geral, especialmente para os mais vulneráveis.

O QUE MUDA COM O PROJETO

São muitas mudanças, mas as principais dizem respeito a titularidade, modelo e contratos. Veja:

- ▶ A lei proíbe os municípios de renovar automaticamente a concessão dos serviços a empresas públicas próprias ou às companhias estaduais. É obrigatório agora oferecer os serviços ao capital privado, através de licitações, onde empresas públicas também poderão participar mas com exigências que dificilmente têm condições de cumprir. É um grande passo para privatização do saneamento.
No modelo atual, a titularidade dos serviços de saneamento é do município, previsto na Constituição e reconhecido pelo STF. Isso garante autonomia aos municípios para definir como os serviços de saneamento serão operados, tendo três opções: a) Operar por conta própria, através de autarquia ou empresa municipal. É o caso dos SAAEs; b) Fazer licitação para concessão do serviço por empresa privada, pública ou de economia mista; c) Fazer contrato de programa com empresas estaduais, num modo de cooperação entre entes federados (estado e municípios). É o caso da maioria dos municípios do Maranhão que tem seus serviços operados pela Caema.
- ▶ O PL 4162 (agora Lei 14.026/2020), sancionado por Bolsonaro, tira essa autonomia dos municípios, fere a Constituição, retira a obrigatoriedade de autorizações legislativas (Câmara Municipal não tem mais que autorizar concessões), não permite que os municípios façam novos contratos de programa e transforma os contratos de programa em contratos de concessão.
- ▶ Obriga os municípios e estados a fazerem parcerias público-privadas, concessões e venda de controle acionário para iniciativa privada, inclusive sem um período de transição, já que o presidente vetou o artigo que previa isso (Veja item sobre Veto do artigo 16).
- ▶ Obriga o Estado a criar blocos de municípios, numa espécie de regionalização, mas na verdade são “lotes” para venda.
- ▶ Substitui a obrigatoriedade do plano de saneamento por “estudo” (que pode ser feito por empresa privada) em caso de PPP e concessão.
- ▶ Exige que companhias estaduais comprovem viabilidade econômico-financeira, técnica e ambiental para fazer contrato de concessão com o município (para disputar com empresa privada).
- ▶ Em resumo, o PL redefine o conceito e o modelo definidos pela Constituição e previsto na Lei 11.445/2007, passa por cima de estados e municípios praticamente inviabilizando a cooperação entre os entes federados e dar margem a ações judiciais uma vez que uma Lei Ordinária não pode mudar o que preconiza a Constituição.

continua ↓



VETO DO ARTIGO 16 AGRAVA O IMPACTO DO PL

O Artigo 16 do PL garantia a elaboração e renovação dos contratos de programa entre os municípios e as companhias estaduais até 31 de março de 2022, assim as companhias podiam fazer, renovar ou expandir contratos por até 30 anos, além de ter tempo de regularizar contratos precários e arranjos informais. Com o veto, Bolsonaro obriga os municípios a licitar de imediato os serviços de água e esgoto sem contrato formal e não permite renovar ou fazer novos contratos de programa, o que atinge duramente as companhias estaduais.

Os contratos de programa são o instrumento legal que permite a operação dos serviços de saneamento a outro ente federado (no caso, os Estados), definindo as regras para a prestação dos serviços, metas, obrigações de cada parte, entre outros.

Senadores, como Tasso Jeiressati, entusiasta reconhecido da privatização do setor de saneamento, se dizem surpresos com os vetos, porque o presidente desrespeitou um acordo feito com líderes de partido que aprovaram o PL 4162. Segundo o senador, o acordo era não vetar o artigo 16, respeitando minimamente os estados e a autonomia dos municípios.

Em 15 de julho, horas antes de Bolsonaro sancionar a lei com os vetos, 16 governadores (incluindo Flávio Dino do Maranhão), publicaram Carta Aberta manifestando preocupação com o possível veto do artigo 16. Na Carta, os governadores admitem que foi feito um Acordão para aprovação do projeto nas casas legislativas, em nome da atração de investimentos privados para universalização dos serviços, mas o acordo previa “a inclusão da transição para o modelo pretendido”, permitindo a renovação dos contratos em vigor por até 30 (trinta) anos e prevendo também a amortização gradual dos investimentos já realizados pelas companhias, o que cai por terra com os vetos do presidente.

Bolsonaro, já se sabe, não respeita os outros poderes, não cumpre a palavra e só responde aos interesses do capital e das elites. Vetou e pronto. Mas a luta não terminou.

O QUE ISSO SIGNIFICA PARA A CAEMA E PARA O MARANHÃO

A CAEMA

Opera
142 municípios *

Possui
39 contratos formais

Tem
88 contratos vencidos

Opera
15 sistemas sem
nenhum contrato

* O STIU-MA tem registro de apenas 139, mas dados oficiais da empresa apresentam 142 municípios operados.

A Caema continua operando os contratos formais vigentes (os antigos, de concessão, e apenas um contrato de programa, fechado com Imperatriz), no entanto, não poderá mais renovar esses contratos ao término da vigência, nem expandi-los, nem fazer novos contratos de programa, nem mesmo regularizar os contratos precários e os arranjos informais atuais.

A nova Lei, mantido o veto do artigo 16, praticamente acaba com a Caema e muitas outras companhias públicas nos próximos anos. No caso da Caema, tem-se a gravidade de que a Companhia só opera 39 municípios com contratos formais em vigência, alguns já em vias do fim. Em todos os outros 100 municípios, a Caema opera sem contrato ou com contrato precário (vencido), buscando garantir água pra população muitas vezes sem retorno financeiro.

Se esse cenário se mantém, com o veto ao artigo 16, a Caema não poderá renovar contratos existentes nem regularizar a situação nos demais municípios. Com o agravante de que para conquistar novas concessões, será exigido comprovação de viabilidade econômico-financeira e ambiental, mas sabemos das dificuldades da Companhia.

Falta de aviso, não foi. O STIU-MA alerta há anos as diretorias da Caema e o Governo do Estado sobre a necessidade de regularizar contratos e rever a gestão da empresa. Os contratos de programa são o principal ativo de uma companhia estadual, mas a Caema nunca deu a devida importância para eles. A luta, porém, não acabou. Não é hora de desistir, nem desanimar.

continua ↓

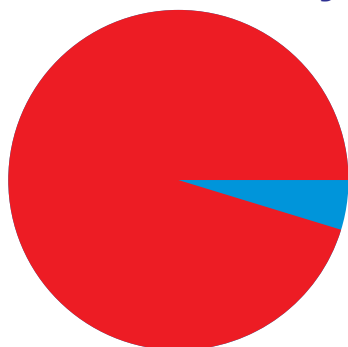


SUBSÍDIO CRUZADO E DESIGUALDADES

A cooperação entre entes públicos (estados e municípios), através de contratos de programa, permite o combate às desigualdades regionais e à exclusão social de grande parte de nossa população, especialmente num estado como o Maranhão, graças a prática do subsídio cruzado.

O subsídio cruzado permite que empresas estaduais utilizem as receitas dos municípios maiores (com maior arrecadação) para manter os municípios menores e com populações mais vulneráveis (que são deficitários).

Caema/Arrecadação



- Municípios NÃO rentáveis (130+)
- Municípios rentáveis (8)

É também por meio dos contratos de programa que as empresas estaduais são capazes de oferecer as tarifas sociais, ferramenta para facilitar o acesso de pessoas socioeconomicamente vulneráveis a serviços básicos de saneamento, especialmente acesso à água potável.

Em todo o Brasil, especialmente no Nordeste, as desigualdades regionais são gritantes. Na Bahia, por exemplo, A Embasa (companhia estadual) opera 368 municípios (de 417), mas 80% do orçamento da empresa vem de apenas 20 municípios. Os 348 restantes geram apenas 20% da receita da Companhia. Mas é isso que garante o serviço para todos os municípios e populações.

No Maranhão, esse cenário é proporcionalmente mais grave. De 217, a Caema opera cerca de 140 municípios. Desses, apenas 8 são rentáveis, sendo mais de 130 municípios deficitários. Só **dois** municípios representam quase 70% da arrecadação da Caema.

Quem acredita que a empresa privada quer sistemas que não dão lucro ou estar preocupada com populações vulneráveis?

POPULAÇÃO E TRABALHADORES PAGARÃO A CONTA

As consequências da implantação do PL 4162/2019 (agora Lei 14.026/2020) serão drásticas:

- ▶ Desestrutura o setor de saneamento sem resolver nenhum de seus problemas, além de promover desemprego e precarização do trabalho.
- ▶ Não garante novos investimentos.
- ▶ Aumenta o déficit público e prejudica a recuperação econômica das empresas públicas do setor.
- ▶ Aprofunda as desigualdades regionais e a exclusão social.
- ▶ Põe fim ao subsídio cruzado. A iniciativa privada ficará com o “filé”, sistemas rentáveis, e o Estado terá que arcar sozinho com os municípios não rentáveis, o que certamente, precarizará mais os serviços nesses sistemas de municípios e populações mais vulneráveis.
- ▶ A população pagará mais caro pelos serviços, com aumento imediato de tarifa.

SANEAMENTO NO BRASIL E O “CONTO” DA PRIVATIZAÇÃO

Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), quase 35 milhões de brasileiros não têm acesso a água tratada. Apenas 53% têm o esgoto coletado; e 76% dos dejetos gerados não são tratados, o que resulta em rios urbanos poluídos e periferias insalubres.

A realidade é triste e difícil. Não se pode negar. No entanto, privatizar o setor está longe de ser a solução para os problemas. Quem pode acreditar que empresas privadas, quase sempre fundos de investimento internacionais, estariam interessadas em promover o bem-estar da maioria e comprometidas com o acesso das populações mais vulneráveis aos serviços de água e esgoto?

A iniciativa privada está interessada apenas no “filé” do setor, no caso, as cidades maiores e as parcelas da população que podem pagar mais pelo serviço. Esses sentirão no bolso.

continua ↓



Muitos são os exemplos no mundo, como Berlim, Buenos Aires, Atlanta (EUA). Há um processo de reestatização dos serviços de saneamento, porque a promessa da privatização não foi cumprida: não houve investimentos, não houve melhoria nos serviços e restou apenas a conta mais alta.

No Brasil, as experiências são péssimas. Manaus tem os serviços privatizados há 20 anos, explorados pela segunda maior empresa do setor. Hoje, a cobertura da coleta de esgoto em Manaus é de 12,5%. Desse percentual, apenas 30% é tratado, ou seja, cerca de 4% do total. A cidade tem um dos maiores índices de perda de água no país. Segundo o Instituto Trata Brasil, Manaus é o 96º município num ranking de 100, ou seja, é o 5º pior município do Brasil quando o assunto é saneamento.

Itu, em São Paulo, privatizou o saneamento em 2007 e retomou em 2016, em meio a uma grande crise hídrica. Tocantins privatizou seus serviços em 1998. Nunca teve melhoras significativas. Ao contrário, hoje, amarga grande prejuízo, porque, em 2010, a empresa privada devolveu ao Estado 78 municípios mais pobres, ficando apenas com os 47 rentáveis. O Estado teve que criar uma estrutura pública novamente para operar os 78 municípios, sem contar mais com o rendimento dos outros 47 para equilibrar a conta, o que significa oferecer um serviço precarizado aos 78.

A verdade é que cabe mesmo aos entes públicos se responsabilizar por serviço essencial à vida e à saúde da população, minimizando as desigualdades regionais e exclusão social no acesso a esse serviço. Hoje, 90% dos recursos do saneamento vem de fontes públicas, mesmo em cenários de privatização.

O marco regulatório do saneamento vigente até então, a Lei 11.445/2007, tem apenas 13 anos, é fruto de intenso debate nacional e representa grande avanço na estruturação do setor, mas ainda precisa ser aplicada integralmente. O PL 4162/2019 joga todo esse trabalho por terra.

Hoje, as companhias estaduais atendem cerca de 70% dos municípios brasileiros; os serviços municipais ficam com 25%. Assim 95%, em média, dos serviços de saneamento no país são operados por entes públicos e, apesar de todos os problemas, é um dos setores que mais cresceu nos últimos anos, em serviços e em resultados financeiros. O setor de água cresceu 37% a mais que o PIB brasileiro entre 2007 e 2017. O de esgoto cresceu mais de 60%.

A SOLUÇÃO PARA UNIVERSALIZAR E MELHORAR O SERVIÇO DE SANEAMENTO PASSA PELA GESTÃO PÚBLICA COM COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS, CONTROLE SOCIAL, INVESTIMENTOS, INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, REVITALIZAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS DO SETOR, CRIAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO INTEGRAL DA LEI 11.445/2007, O LEGÍTIMO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO.

TEM LUTA!

A FNU e o Coletivo Nacional de Saneamento promoveu três dias de atividades para planejar o combate à privatização do saneamento. Dia 22, reuniu todos os secretários de comunicação e assessorias de comunicação de todos os sindicatos. Dia 23, foi a vez das assessorias jurídicas e dirigentes. E dia 24 foi a reunião geral do Coletivo Nacional de Saneamento. Não é hora de desanimar, é hora de lutar!

Essa luta contra o PL 4162/2019 já vem sendo travada pelo STIU-MA junto com a FNU e sindicatos estaduais, Coletivo Nacional de Saneamento, Frente Nacional de Saneamento (FNSA), Observatório Nacional pelo Direito à Água e ao Saneamento (ONDAS), antes, durante e depois da aprovação e sanção do projeto de lei. A luta nunca esteve de quarentena.

No diálogo com a categoria sobre a luta no saneamento, destacamos as videoconferências que o STIU-MA promoveu, além de várias iniciativas conjuntas de discutir com parlamentares, governadores, gestores, especialistas.

Agora, essa luta continua com a batalha no Judiciário e a batalha política junto ao Congresso para derrubar o veto ao Artigo 16 e junto aos gestores municipais para demonstrar os riscos da privatização. Uma das batalhas mais importantes é mostrar à população o perigo da privatização e esta é uma luta de todos nós.

#DERRUBAVETOARTIGO16



Conselheiro Fiscal, representante dos trabalhadores, expõe preocupações

O Conselho Fiscal da Caema se reuniu em 17 de junho para deliberar sobre o Relatório dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Geral do Estado nº 127/2020 AGE/STC, Pareceres dos Auditores Independentes e emissão de Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 2019.

Na ocasião, Nivaldo Araújo Silva, conselheiro representante dos trabalhadores ponderou que, apesar da evolução nos aspectos formais das Demonstrações Financeiras, não houve evolução nas contas relativas aos recebíveis, o que prejudica a operacionalização da Companhia. Demonstrou novamente preocupação quanto ao cenário atual, com tantos contratos precários num cenário de mudança do marco regulatório do saneamento que tanto ameaça as companhias estaduais.

O Conselheiro sugeriu ainda que todos os resultados insatisfatórios apresentados nos relatórios fossem debatidos pelas áreas competentes, visando melhoria dos mesmos. Chamou atenção ainda para o fato de que as ações de esgotamento sanitário não foram suficientes para atingir as metas indicadas pelo Governo do Estado, atingindo somente 23% e que os recursos destinados estão muito aquém da aplicação.

Quanto à emissão do Parecer do Conselho Fiscal, Nivaldo defendeu que ele estava prejudicado por conta da não apresentação do parecer da auditoria independente, com a concordância dos demais, o parecer do Conselho Fiscal só será dado após a apresentação do parecer desta auditoria. O Conselho recomendou ainda que a Diretoria de Comercialização e Relacionamento com Clientes apresente a Política Comercial da Companhia; e que a Assessoria de Regulação, Concessões de Métodos apresente o cenário atual para consolidação das concessões da Companhia na próxima reunião.

Agência francesa de desenvolvimento (AFD)

Esse tema foi discutido na videoconferência com Edson Aparecido, assessor da FNU, que estudou o Termo para debater conosco.

As conclusões que chegamos é que, a priori, o Termo em si não revela problema em seu conteúdo. No entanto, causa preocupação o fato da Agência ter acesso a informações privilegiadas da Caema num momento de ameaça de privatização. Não se sabe também quais serão os desdobramentos dos estudos da AFD. E outro aspecto inadmissível é que, mais uma vez, não prevê a participação dos trabalhadores da Caema e sua representação legítima. O STIU-MA enviou ofício ao Governador Flávio Dino destacando essas preocupações e solicitando garantia da participação no processo.

MP 927 CADUCOU 19 DE JULHO

A Medida provisória de Bolsonaro que flexibilizava direitos trabalhistas em tempos de pandemia, caducou. A MP tinha que ser votada até o dia 19 de julho, mas o presidente do Senado e líderes partidários decidiram não colocá-la em pauta na sessão do dia 15 de julho, assim sua validade se esgota.

A medida já fez muitos estragos, permitindo contratos individuais de trabalho, com flexibilização de jornada e salários, antecipação de férias, suspensão de vários recolhimentos do empregador, como FGTS, dentre outras mazelas, mas, felizmente, agora perde efeito, freando os desmandos e as maldades contra a classe trabalhadora. Um pequena vitória conquistada pelo movimento sindical que buscou incessantemente debater com senadores.

O STIU-MA TAMBÉM LAMENTA E CHORA A MORTE DE QUASE 90 MIL BRASILEIROS POR COVID, DENTRE ELES VÁRIOS COMPANHEIROS(AS) URBANITÁRIOS(AS), E SE SOLIDARIZA COM TODO O POVO BRASILEIRO.



A LUTA TEM MUITOS CANAIS!

Mesmo com a Pandemia, o STIU-MA mantém suas atividades através de trabalho em Home Office. A pandemia nos exige cautela. Ainda não é possível fazer reuniões e assembleias presenciais para evitar aglomerações, assim como ainda é necessário manter o maior número de pessoas em casa para diminuir a circulação do vírus, que é invisível e, às vezes, letal.

Então, estamos fazendo nossa parte para preservar vidas, sem deixar, em nenhum momento, de honrar o compromisso de defender os direitos de trabalhadores e trabalhadoras.

Se você tem alguma demanda ou denúncia, converse com o dirigente sindical de sua empresa ou procure qualquer um dos dirigentes liberados do STIU-MA (telefones com whatsapp abaixo).

A luta não tem quarentena. Segue firme como sempre. Confira nossos telefones:

Fernando (98) 98413 2907

Zé do Carmo (98) 98411 3260

Vâner (98) 98413 2911

Wellington (98) 99147 3777

Braga (98) 98413 1217

Rodolfo (98) 99984 8939

Mariano (98) 98138 7777

Nivaldo (98) 98222 3006

Claudilson (98) 98413 2903

Aline (99) 98406 1040

Arlane (99) 98142 3211

Jordao (98) 99244 9651

Jurandir (98) 98138 4861



Urbanitários ^{Caema}

Informativo do Sindicato dos Urbanitários do Maranhão - Versão on line - Julho 2020

Redação/Edição/Edit.Eletrônica: Aracéa Carvalho
Apoio: Susiane Moreira

www.urbanitarios.org.br

facebook.com/stiuma.urbanitarios

instagram.com/urbanitarios_ma